



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATTO

O Gabinete Parlamentar do Vereador **LEANDRO ANDRADE PRETO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, publica o **EDITAL Nº 01/2025**.

DEFERIDOS

Marcos José Felipe Alves - Gestão Pública

Pricila dos Santos Zimmermann – Pedagogia

João Vitor Dubena – Marketing

Maria Eduarda Anastácio Siqueira – Direito

Camila Alessandra Albuquerque Bueno – Administração

Igor Matheus Tavares de Lira - Sistema de Informação

Sadrak da Silva Melo - Tecnologia da Informação

Gabriel Henrique Haluch – Pedagogia

Thais Casagrande de Almeida – Pedagogia

Gabriella Dos Santos Simoes – Administração

INDEFERIDOS

Jeane Islena Vasilewski - Ciências Econômicas (conforme mencionado em edital “**As inscrições serão realizadas no período de 10 de março de 2025 à 12 de março de 2025, através do Portal Eletrônico da Câmara Municipal de Araucária**”, a candidatura do participante foi feita no dia 13/03/2025, 00:08, razão pela qual sua participação foi indeferida).

1. PROCESSO DE SELEÇÃO

1.1 A lista de candidatos aprovados na primeira etapa será divulgada no site da Câmara Municipal de Araucária no dia 14 de março de 2025.

1.2 O processo seletivo será composto pelas seguintes etapas: a) Redação sobre um dos temas abaixo, a ser sorteado no início da prova, contendo de 15 (quinze) a 20 (vinte) linhas, onde serão considerados gramática, ortografia e desenvolvimento lógico do tema proposto, com peso de 70% (setenta) do valor e a prova com alternativas equivale a 30% (trinta) a ser realizada em 19 de março de 2025, 08:00, pelo horário de Brasília, com duração de 2 horas.



- 1) O Papel do Poder Legislativo Municipal no Desenvolvimento da Cidade;
- 2) A Importância da Ética na Gestão Pública;
- 3) Desafios e Soluções para a Participação Popular na Política Municipal. b) Após o resultado da prova, as 6 melhores notas dos candidatos passarão por uma entrevista avaliativa com o Vereador. Durante essa etapa, serão analisados diversos critérios, incluindo a desenvoltura no atendimento ao público. Será essencial responder de forma assertiva, demonstrando conhecimento sobre o assunto e disposição para buscar a melhor solução para cada demanda.

2. PRAZO PARA RECURSO

Os candidatos que tiverem suas inscrições **indeferidas** poderão interpor recurso, conforme previsto no **Edital nº 01/2025**. O prazo para a interposição de recursos será de **2 (dois) dias úteis** a contar da data de publicação deste aviso. O recurso deverá ser enviado exclusivamente por e-mail para o endereço:

Gabinete Parlamentar do Vereador Leandro Andrade Preto, 13 de março de 2025.

Leandro Andrade Preto
Vereador